



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 12/2024/PSO/REI/IFTO, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA O
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 545/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Ingresso de Professor Voluntário no Campus Paraíso do Tocantins, para o semestre letivo de 2024/1**, conforme segue:

1. DA ABERTURA

1.1. O presente edital trata do fluxo para levantamento e classificação de interessados em atuar como docente voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Paraíso do Tocantins, ano letivo de 2024, visando o atendimento de 1 (uma) cátedra na referida unidade. A seleção regida por este edital transcorrerá sob a responsabilidade da Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 37/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

1.2. Os professores selecionados neste edital atuarão como docentes regentes, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal do Tocantins, em disciplinas dos cursos presenciais ofertados por esforço próprio do *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal do Tocantins.

1.3. Este edital será regido sob a égide do Regulamento de Atuação de Professor Voluntário, aprovado pela Resolução n.º 35/2017/CONSUP/IFTO, de 21 de junho de 2017.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão a validade de 2 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

| Nº da Vaga | Componente / Curso | Quant. de vagas | Carga Horária semanal | Turno do curso | Formação exigida |
|------------|--|-----------------|-----------------------|----------------|---|
| 01 | Fundamentos de LIBRAS / Cursos Superiores de | 01+CR* | 4 horas | Noturno | 1. Licenciatura em Letras com habilitação em Libras; OU |

| Nº da Vaga | Componente / Curso | Quant. de vagas | Carga Horária semanal | Turno do curso | Formação exigida |
|------------|--|-----------------|-----------------------|----------------|--|
| | Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química | | | | 2. Curso superior em qualquer área e com pós-graduação em Libras; OU 3. Curso superior em qualquer área e com certificado de proficiência em Libras obtido por meio de exame realizado por instituição credenciada pelo MEC ou pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos). |

* - Cadastro Reserva

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas do dia **07 a 10 de março de 2024**, exclusivamente por meio de **preenchimento e envio** do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/wrcMCqWPUdT37YoU7>, acompanhado dos documentos descritos no item 5.1 deste edital.

4.2. Ao final do preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação com a cópia das respostas dadas.

4.3. A inscrição para este processo é gratuita.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** que o candidato apresente, **em arquivo único e em formato ".pdf"**, a documentação na seguinte ordem:

5.1.1. Documento de identificação com foto;

5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;

5.1.3. Comprovante de endereço atualizado;

5.1.4. Currículo gerado pela plataforma Lattes;

5.1.5. Documento comprobatório da formação exigida - Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

5.1.6. Documentação comprobatória dos itens passíveis de pontuação, descritos no Anexo I do edital.

5.2. Para acessar e preencher o Formulário de Inscrição faz necessário possuir conta no **GMAIL**, uma vez que o documento foi criado utilizando-se o *Google Forms*.

5.3. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão

estar atualizados.

5.5. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos conforme estabelecido no item 5.1.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para a vaga de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO I.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação, conforme itens do ANEXO I.

7.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.3. Caso não haja inscritos para uma determinada vaga, a direção-geral poderá, de forma excepcional, expedir carta-convite para profissionais que possuam a qualificação exigida no item 3. Ao profissional convidado será proposto um novo cronograma para entrega dos documentos constantes no item 5.1.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante envio do Anexo II para o e-mail "**seletivoprofessor.paraíso@ifto.edu.br**" com o seguinte assunto no e-mail: "RECURSO - PROFESSOR VOLUNTÁRIO: Área pretendida.

9. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
|-------|--|--|--|
| 01 | Lançamento do Edital | Até o dia 06/03/2024 | portal.ifto.edu.br/paraíso |
| 02 | Período de inscrições | Das 00h00 do dia 07/03/2024 às 23h59 do dia 10/03/2024 | seletivoprofessor.paraíso@ifto.edu.br |
| 03 | Análise documental dos inscritos | 11/03/2024 | - |
| 04 | Divulgação da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do Processo Seletivo | 11/03/2024 | portal.ifto.edu.br/paraíso |
| 05 | Interposição de recursos ao resultado preliminar | Das 18h00 do dia 11/03/2024 até às 18h00 do dia 12/03/2024 | seletivoprofessor.paraíso@ifto.edu.br |
| 06 | Resposta aos recursos | 13/03/2024 | E-mail do candidato |

| ETAPA | ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
|-------|-----------------|------------|--|
| 07 | Resultado final | 13/03/2024 | portal.ifto.edu.br/paraíso |

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 37/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.3. A Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 37/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço portal.ifto.edu.br/paraíso.

10.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição.

10.5. Os candidatos ficam cientes, a partir deste edital, de que as aulas serão ministradas presencialmente no *Campus* Paraíso do Tocantins e/ou em outro local indicado pela Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

10.6. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 37/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FLÁVIO ELIZIÁRIO DE SOUZA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 06/03/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2309100** e o código CRC **DF5080FE**.

ANEXOS DO EDITAL N.º 12/2024/PSO/REI/IFTO, DE 06 DE MARÇO DE 2024
ANEXO I - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS / AVALIAÇÃO CURRICULAR
ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000
Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br/paraíso — paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.005630/2024-16

SEI nº 2309100